



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/PA, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 1234, Bairro do Marco, na cidade de Belém, no Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0040-31, neste ato representado pelo Sr. Coordenador RICARDO CARVALHO BELIZÁRIO, designado pela Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 659, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2018, inscrito no SIAPE sob nº1346513, ou seu substituto o Sr. CARLOS MAGNO WONGHAN DA SILVA, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 475 de 01 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de março de 2017, inscrito no SIAPE sob nº1550570, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo n.º 21003.000328/2022-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de o de materiais biológicos (meios de cultura, kits, culturas de referência e suplementos), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 e 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

UASG- 130016 - Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº - Bairro Dois Irmãos, Campus da UFRPE, CEP: 52171-030, Recife PE

Horário de Entrega: 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h:00min

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
7	Ágar Bile Vermelho Violeta Glucosa (VRBG). Similar ao produto Marca Sigma (Código 70189-500) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH 7,4 ± 0,2. Composição g/L: Digestivo enzimático de tecido animal: 7,0 g; Extrato de Levedura: 3,0 g; Sal de Bile: 1,5 g; ; Glucose: 10,0 g; Cloreto de Sódio: 5,0 g; Vermelho Neutro: 0,03 g; Cristal Violeta: 0,002 g; Agar: 9,0 g a 18,0 g.	Frasco 500 gramas	5	2	5
8	Ágar Columbia. Utilizado na preparação de agar sangue. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH 7,4 ± 0,2 a 25°C. Composição g/L: Peptona de carne: 23,0 g; Amido solúvel: 1,0 g; Cloreto de Sódio: 5,0 g; Ágar 8,0 g a 18,0 g.	Frasco 500 gramas	3	2	3
9	Ágar desoxicolato de cefoperazona de carvão modificado (ágar mCCDA) para ISO 10272. Tipo Marca Merck (Código 1.00070.0500) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH 7,4 ± 0,2 a 25°C. Composição g/L: Extrato de carne: 10,0 g; Digestão enzimática de tecidos animais: 10,0 g; Cloreto de sódio: 5,0 g; Carvão ativado: 4,0 g; Digestão enzimática de caseína: 3,0 g; Desoxicolato de sódio: 1,0 g; Sulfato de ferro (II) hidratado: 0,25 g; Piruvato de sódio: 0,25 g; Ágar: 8,0 g a 18,0 g.	Frasco 500 gramas	3	2	3
11	Agar padrão para contagem (PCA), para enumeração de organismos viáveis em leite e outros produtos. composição g/l: peptona de caseína 5,0 g, extrato levedura 2,5 g, glicose 1,0 g, agar-agar 9 a 15g, pH: 7,0±0,1 ou 7,0±0,2. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório	Frasco 500 gramas	5	2	5
12	Ágar Padrão para Contagem com Leite Desnatado. Tipo Marca Merck (Código 1.15338.0500) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. pH 7,0 ± 0,2. Composição g/L: Digestão enzimática de caseína 5,0 g; Extrato de levedura 2,5 g; Glicose Anidra 1,0 g; Pó de Leite desnatado (Livre de inibidores):1,0 g; Ágar: 9,0 g a 18,0 g.	Frasco 500 gramas	3	2	3
13	Agar Rambach para diagnóstico diferencial de Salmonella. Composição g/l: bacto peptona 8,0 g, cloreto de sódio 5,0 g, desoxilato de sódio 1,0 g, mescla cromógena 1,5 g, propilenoglicol 10,5 g, agar-agar 15,0 g, ph 7,3 +/- 0,2 a 25 °c. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. Unidade de fornecimento: uma unidade corresponde à uma caixa com quatro frascos para reconstituir 250 ml cada	Unidade	20	10	20
14	Ágar Sabouraud 4% Dextrose. Tipo Marca Merck (Código 1.05438.0500) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. . pH 5,6 ± 0,2. Composição g/L: Peptona de Caseína: 5,0 g; Peptona	Frasco 500 gramas	10	5	10

	de carne: 5,0 g; D(+) glucose: 40,0 g; Ágar: 15,0g. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório.				
15	Agar Triptona Bile Glucoronida (TBX) para ISO 16649-3:2015. Similar ao produto Marca Sigma (Código 92435). Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH 7,2 ± 0,2. Composição g/L: Digestivo Enzimático de Caseína: 20,0 g; Sais Biliares N° 3: 1,5 g; 5-Bromo-4-Cloro-3-indol-β- D-ácido Glucorônico (BCIG): 144 μmol. Agar: 9 a 18 g.	Unidade	7	3	7
16	Ágar TSYEA (Triptona soja, extrato de levedura). Tipo Marca Sigma (Código 93395) ou similar. Composição (g/L): Digtivo enzimático de Caseína: 17,0 g; Extrato de levedura 6,0g; Peptona de soja 3,0g; Cloreto de sódio 5,0g; Dipotássio fosfato 2,5g; Glicose monoidratada 2,5g; ágar 9 -18g. pH 7,3 ± 0,2 a 25°C. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no Laboratório. O produto deverá ser entregue com certificado de qualidade, na temperatura de conservação indicada pelo fabricante	Frasco 500 gramas	2	1	2
17	Ágar Violeta Vermelho Bile (VRBA). Tipo Marca Sigma (Código 70188) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. pH 7,4 ± 0,2. Composição g/L: Peptona: 7,0 g; Extrato de levedura: 3,0 g; Lactose: 10,0 g; Cloreto de Sódio: 5,0 g; Sais Biliares: 1,5 g; Vermelho Neutro: 0,03 g; Cristal Violeta: 0,002 g; Ágar: 12,0 a 18,0 g.	Frasco 500 gramas	5	2	5
18	Ágar-agar. Tipo Marca Merck (Código 1.01614.1000) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. Composição: Meio solidificante, livre de impurezas, utilizado para produção de meios de cultura.	Frasco 500 gramas	2	1	2
19	Caldo EC, Composição g/l: peptona = 20,0 g - lactose = 5,0 g - bile bovina = 1,5 g - cloreto sódio = 5,0 g - fosfato potássio bibásico = 4,0 g - fosfato potássio monobásico = 1,5 g. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. contar da data de entrada no laboratório.	Frasco 500 gramas	4	2	4
20	Caldo Verde Brilhante Bile Lactose 2%, Composição g/l, peptona 10,0 g, lactose 10,0 g, bile bovina 20,0 g, verde brilhante 0,0133 g, pH 7,4 -/+ 0,2. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. laboratório.	Frasco 500 gramas	4	2	4
21	Caldo YM. Tipo Marca Difco (Código 271120) ou similar. Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH 6,2 ± 0,2. Composição g/L: Extrato de levedura: 3,0 g; Extrato de Malte: 3,0 g; Peptona: 5,0 g; Dextrose: 10,0 g.	Frasco 500 gramas	2	1	2
22	Cultura de referência Bacillus cereus ATCC® 11778™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17034 – Requisitos Gerais para a competência de	Unidade	2	1	2

	produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)				
23	Cultura de referência <i>Campylobacter coli</i> ATCC® 43478™, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados.	Unidade	3	2	3
24	Cultura de referência <i>Campylobacter jejuni</i> ATCC® 33291 ou 29428™, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034– Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados.	Unidade	3	2	3
25	Cultura de referência <i>Citrobacter freundii</i> ATCC® 8090™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)	Unidade	2	1	2
26	Cultura de referência <i>Escherichia coli</i> ATCC® 25922™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)	Unidade	2	1	2
27	Cultura de referência <i>Klebsiella aerogenes</i> ATCC® 13048™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência.	Unidade	2	1	2

	Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)				
28	Cultura de referência <i>Proteus mirabilis</i> ATCC® 35659™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)	Unidade	2	1	2
29	Cultura de referência <i>Pseudomonas aeruginosa</i> ATCC® 10145™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)	Unidade	2	1	2
30	Cultura de referência <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ATCC® ATCC® 9763™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)	Unidade	2	1	2
31	Cultura de referência <i>Salmonella enterica</i> subsp. <i>enterica</i> serovar <i>Typhimurium</i> ATCC® 14028™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência. Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)	Unidade	2	1	2
32	Cultura de referência <i>Staphylococcus aureus</i> ATCC® 25923™ ou outra cepa equivalente proveniente de uma coleção de referência de microrganismos, acompanhada de certificado de qualidade e de conformidade emitido por entidade Produtora de Material de Referência (PMR) que seja acreditada segundo ISO 17.034 – Requisitos Gerais para a competência de produtores de material de referência, com validade indeterminada. Marca Microbiologics ou similar. Cada pellets deve possuir uma concentração de 1.000 a 9.999 UFC/ml. A cepa deve possuir no máximo 03 passagens de referência.	Unidade	2	1	2

	Unidade de apresentação: pellets liofilizados. Unidade de compra: unidade (uma unidade corresponde a um frasco)				
35	Meio Glutamato Mineral Modificado. Composição (concentração simples) conforme ISO 16649-3 em g/l de meio: glutamato de sódio 6,35 g; lactose 10,0 g; formiato de sódio 0,25 g; l-cistina 0,02 g; l(-)ácido aspártico 0,024g; l(+)-arginina 0,02 g; tiamina 0,001 g; ácido nicotínico 0,001g; ácido pantotênico 0,001 g; sulfato de magnésio heptahidratado 0,1 g; citrato de amônia e ferro (III) 0,01 g; cloreto de cálcio dihidratado 0,01 g; hidrogenofosfato dipotássio 0,9 g; púrpura de bromocresol 0,01 g. OBS: Caso a formulação do produto seja para concentração dupla, os componentes devem apresentar quantitativo dobrado. Deve disponibilizar laudo e/ou certificado de análise do reagente. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório.	Frasco 500 gramas	5	2	5
36	Caldo Sabouraud Dextrose 2%. Similar ao produto Merck (Código: 1.08339.0500). Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhado de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH 5,6 ± 0,2. Composição g/L: peptona de caseína: 5,0g; peptona de carne 5,0g; D(+)-Glucose (= Dextrose): 20,0g.	Frasco 500 gramas	2	1	2
37	Óleo Mineral Comercial. Cor branca; Frasco com tampa rosqueável. Validade de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega no LFDA-PA, com certificado de análise, rótulo que contemple as informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco 100 mL	10	5	10
38	Padrões McFarland Standard para determinação da densidade microbiana. (ESCALA NEFELOMETRICA DE MAC FARLAND) Escala contendo no mínimo 06 padrões de McFarland (0,5; 1; 2; 3; 4; 5) com diâmetro aproximado de 17,75 mm e 01 Folheto informativo. Marcas de referência: BioMérieux(70900). ou Probac ou similar. O produto deve ser fornecido em entrega fracionada de acordo com as necessidades do laboratório. Antes do envio do produto, a empresa deve entrar em contato com o laboratório para enviar a lista dos lotes disponíveis com as respectivas datas de validade para que o laboratório possa escolher a melhor validade e o quantitativo a ser enviado. Unidade de apresentação: caixa contendo no mínimo 06 padrões.	Unidade	2	1	2
40	Reativo de Oxidase, em tiras. Tiras saturadas com N,N,N-Tetrametil p-Fenilenediamina. Similar ao produto 570661 Laborclin ou de melhor qualidade. Apresentação: frascos com 10 tiras. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. Unidade de compra: frasco	Unidade	50	30	50
41	Sangue de Carneiro Desfibrinado. Equivalente ao produto Marca Newprov (Código PA 158). Isento de hemólise, estéril.	Frasco 50mL	15	5	15
42	Suplemento Oxford Seletivo Listéria. Similar ao produto Marca Merck (Código 1.07006 .0010). Suplemento Seletivo liofilizado para ágar base Oxford. Embalagem com lacre de segurança e acompanhada de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. Composição por vial: Cicloheximida: 200,0 mg; Sulfato de Colistina: 10,0 mg; Acriflavina: 2,5 mg; Cefotetano 1,0 mg; Fosfomicina 5,0 mg. Uma unidade corresponde à uma caixa com 10 vials.	Unidade	4	2	4
43	Suplemento Seletivo Agar MYP. Similar ao produto marca Merck (Código 1.09875.0010) ou marca Oxoid (Código	Unidade	2	1	2

	SR0099E). Suplemento Seletivo liofilizado para Ágar MYP. Embalagem com lacre de segurança e acompanhada de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. Composição por vial: Polimixina B: 50.000 IU. Apresentação: Caixa com 10 vials.				
44	Suplemento Seletivo Listeria para Caldo Fraser, Merck (Catálogo nº 1.00093.0010) ou similar. Unidade de compra: vial. Cada vial contém uma mistura de 6,25 mg de Acriflavina e 5 mg de ácido nalidíxido. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. O Produto deverá ser entregue em temperatura de conservação estabelecida pelo fabricante, acompanhado de certificado de qualidade e com pelo menos 1 ano de validade na data de recebimento no laboratório. Unidade de compra: Unidade (uma unidade corresponde à um VIAL)	Unidade	10	5	10
45	Suplemento Seletivo Palcam. Tipo Marca Merck (Código 1.12122.0001) similar ou de melhor qualidade. Suplemento Seletivo liofilizado para Ágar Base Palcam. Embalagem com lacre de segurança e acompanhada de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. Composição por vial: Sulfato de Polimixina B: 5,0 mg; Ceftazidime: 12,0 mg; Acriflavina: 2,5 mg. Apresentação: Caixa com 15 vials.	Caixa	3	1	3
46	Suplemento Seletivo para Ágar Base Listéria de acordo com Ottaviani e Agosti. Tipo Marca Merck (Código 1.00432.0010) ou Oxoid (Código SR0226E) ou similar . Suplemento Seletivo liofilizado para ágar base listeria de acordo com Ottaviani e Agosti. Embalagem com lacre de segurança e acompanhada de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. Composição por vial: Ácido Nalidixico: 10,0 mg; Polimixina B: 38350 IU; Ceftazidime: 10,0 mg; Anfotericina B: 5,0 mg. Unidade de compra: Unidade (uma unidade corresponde à uma caixa com 10 VIALs)	Unidade	3	1	3
47	Suplemento Seletivo para o ágar mCCDA. Tipo Marca Merck (Código 1.00071.0010) ou similar. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrada no laboratório. O Produto deverá ser entregue em temperatura de conservação estabelecida pelo fabricante, acompanhado de certificado de qualidade. Composição por Vial: Anfotericina B: 5 mg; Cefoperazona: 16 mg. Unidade de compra: Unidade (uma unidade corresponde à um VIAL).	Unidade	6	3	6
48	Telurito de Potássio, aspecto físico pó branco, inodoro, Composição química K ₂ TeO ₃ .xH ₂ O, peso molecular 253,80, grau de pureza teor mínimo de 99%, número de referência química CAS 7790-58-1. Apresentação em frasco de 25 gramas. Prazo de validade de no mínimo dois anos a contar da data de recepção no Laboratório.	Gramas	25	10	25
49	Kit Bax de ensaios (triagem) de Salmonella Kit Bax System PCR Assay for Salmonella 2 Screening - capacidade de realizar 96 testes. Incluindo os reagentes: 01 frasco de protease (400mL); 02 frascos de tampão lise (12mL cada) e tubos c/ tabletes de PCR e suas respectivas tampas ópticas p/96 testes. O produto deve possuir prazo de validade de no mínimo 18 meses a contar da data de entrada no laboratório. O produto deve ser fornecido em entrega fracionada de acordo com as necessidades do laboratório. Antes do envio do produto, a empresa deve entrar em contato com o laboratório para enviar a lista dos lotes disponíveis com as respectivas datas de validade para que o laboratório possa escolher a melhor	Unidade	5	2	5

	validade e o quantitativo a ser enviado. Unidade de compra: Unidade (uma unidade corresponde a um kit)				
50	Ágar Glucose OF para ISO 21528 . Meio desidratado, frasco com tampa rosqueável. Embalagem com lacre de segurança e acompanhada de certificado de controle de qualidade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de recepção no LFDA-PA. pH 6,8 ± 0,2. Composição g/L: Digestivo enzimático de caseína: 2,0 g; Hidrogeno Fosfato Dipotássico (K2HPO4): 0,3 g; Glucose: 10,0 g; Cloreto de Sódio: 5,0 g; Azul de Bromotimol: 0,08 g; Agar: 3,0 g a 4,0 g. Unidade de compra: Frasco com 500g.	Frasco 500 gramas	2	1	2
53	Kit de teste (antígeno expresso em baculovírus) para detecção de anticorpos contra proteína não estrutural 3ABC do vírus da Febre Aftosa para amostras de soros de bovinos, ovinos, caprinos e suínos. O Kit contém: 5 placas teste sólidas cobertas com anticorpo monoclonal 3ABC; 1 frasco de conjugado (concentrado); 1 frasco de controle negativo (pronto para uso); 1 frasco de controle fraco reativo (pronto para uso); 1 frasco de controle reativo (pronto para uso); 1 frasco de solução tampão diluente (concentrado); 5 frascos de aditivos (liofilizados); 2 frascos de água destilada; 1 frasco de cromógeno/solução substrato; 1 frasco de solução stop; 1 frasco de solução para lavagem (concentrado); 10 selantes para as placas. Diluição final de cada amostra de soro teste é 1/5. Período de incubação dos soros teste: overnight (15 - 18 h). Leitura da densidade óptica (DO) em filtro 450 nm. Acompanha um questionário de performance em formato de fax para registro dos valores de DO 450nm e porcentagens de inibição dos soros controles e certificado de qualidade do lote. Ref. 7610440 PrioCHECK® FMDV-NS). Marca Prionics. Na data da entrega, a data de fabricação não poderá exceder a 5 meses	Unidade	35	15	35
54	KIT PARA DIAGNÓSTICO DE AIE POR C-ELISA. Composição: placa imobilizada com anticorpos monoclonais de captura específicos (p26) para o vírus da anemia infecciosa equina (anti-VAIE), controle positivo, controle negativo, conjugado de antígenos purificados do vírus da anemia infecciosa equina (VAIE), solução com substratos necessários a reação e solução de interrupção da reação. Apresentação: kit contendo reagentes para pelo menos 96 testes (unidade). O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo de validade. A Temperatura do Kit no momento da entrega no almoxarifado do LFDA/PA deve ser a recomendada pelo fabricante. As empresas proponentes devem ser registradas no Ministério da Agricultura, conforme exigência da IN 45/2004, Instrução Normativa N° 52 de 26 de novembro de 2018 e Decreto 5053 de 22 de abril de 2004.	Unidade	50	20	50
55	KIT PARA DIAGNÓSTICO DE AIE POR IMUNODIFUSÃO EM GEL DE ÁGAR (IDGA).Composição: antígeno purificado do vírus da anemia infecciosa equina; soro controle positivo do antígeno da anemia infecciosa equina. Apresentação: Kit contendo reagentes para pelo menos 230 testes (unidade). O produto deve ser entregue, no mínimo, 5 meses antes da expiração do prazo validade. A Temperatura do Kit no momento da entrega no almoxarifado do LFDA/PA deve ser a ecomendada pelo fabricante. As empresas proponentes devem ser registradas no Ministério da Agricultura, conforme exigência da IN 45/2004, Instrução Normativa n° 52 de 26 de novembro de 2018 e Decreto 5053 de 22 de abril de 2004.	Unidade	50	20	50

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO BELIZARIO, Coordenador de Laboratório**, em 17/10/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24529023** e o código CRC **9429CDE2**.